



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER Nº 16/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

RELATÓRIO

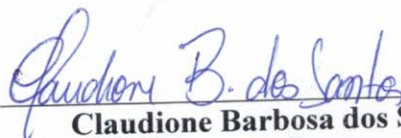
APROVADO: 24/04/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

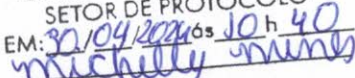
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI Nº 003, DE 09 DE ABRIL DE 2024, que "Altera a Lei Municipal nº 130 de 23 de outubro de 2023 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA) e da outras providências", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3º do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.



Claudione Barbosa dos Santos
Vereador – UNIÃO BRASIL
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 30/04/2024 às 10 h 40




CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídico desta Casa de Leis, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 003 DE 09 DE ABRIL DE 2024, que "Altera a Lei Municipal nº 130 de 23 de outubro de 2023 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA) e da outras providências" acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 2024.

Claudione Barbosa dos Santos

Vereador - PTB

Relator



VOTO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 003/2024, que "Altera a Lei Municipal nº 130 de 23 de outubro de 2023 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA) e da outras providências" em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua APROVAÇÃO juntamente com o membro por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 2024.

Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator

Ver. Valter da Costa e Silva Junior
Membro